

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto de Design de Moda II	DTV	Semestral	260	TP:32;PL:32	10	
Macrotendências e Investigação	DTV	Semestral	135	T:32;TP:16	5	
CAD de Moda 3D	CTT	Semestral	135	T:16;TP:16;PL:48	5	
Atelier de Vestuário	CTT	Semestral	135	T:16;TP:16;PL:32	5	Optativa3*
Atelier de Tecelagem e Malhas	CTT	Semestral	135	T:16;TP:16;PL:32	5	Optativa3*
Atelier de Enobrecimento e Estamparia	CTT	Semestral	135	T:16;TP:16;PL:32	5	Optativa3*
Tecno Moda	CTT	Semestral	135	T:16;TP:16;PL:32	5	Optativa4*
Conforto e Usabilidade	CTT	Semestral	135	T:16;TP:16;PL:32	5	Optativa4*
Design de Interiores	DTV	Semestral	135	T:16;TP:16;PL:32	5	Optativa4*

*Deve escolher-se uma unidade curricular Optativa de cada grupo (3, 4)

2.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto/Estágio de Design de Moda	DTV	Anual	1200	OT:64	60	

207639868

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de retificação n.º 222/2014

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2014, o despacho n.º 1273/2014, retifica-se:

No n.º 1 do artigo n.º 3 onde se lê:

«1 — Podem candidatar-se à bolsa de Mérito Social, todos os estudantes matriculados e inscritos na Universidade de Lisboa, em ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado e ou de mestre, que não beneficiem de outro tipo de bolsa destinado a estudantes do ensino superior, e cujo rendimento anual per capita do próprio ou do agregado familiar em que se insere, não seja superior a 1.5 x IAS (Indexante do Apoio Social).»

deve ler-se:

«1 — Podem candidatar-se à bolsa de Mérito Social, todos os estudantes matriculados e inscritos na Universidade de Lisboa, em ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado e ou de mestre, que não beneficiem de outro tipo de bolsa destinado a estudantes do ensino superior, e cujo rendimento anual per capita do próprio ou do agregado familiar em que se insere, não seja superior a 15 (quinze) x IAS (Indexante do Apoio Social).»

18 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207639446

Despacho n.º 3321/2014

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos dos Museus da Universidade de Lisboa, aprovados pelo Despacho n.º 643/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro, ao Diretor compete a organização geral dos Museus, nos termos do Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), e o exercício de todas as competências que lhe forem delegadas pelo Reitor. Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 92.º do RJIES e no n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da ULisboa, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delege, com faculdade de subdelegação, no Diretor dos Museus da ULisboa,

Professor Doutor José Pedro Sousa Dias, a minha competência e os poderes necessários para:

1 — No âmbito da gestão geral:

1.1 — Assinar o expediente, despachos e correspondência respeitantes aos assuntos correntes e de gestão administrativa dos processos relativos à área de intervenção dos Museus da ULisboa, à exceção dos que forem dirigidos aos gabinetes dos membros do Governo;

1.2 — Autorizar a passagem de certidões e de declarações de documentos arquivados nos serviços, exceto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.3 — Assegurar a execução dos planos aprovados.

2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

2.1 — Aprovar o plano anual de férias do pessoal que presta funções nos Museus da ULisboa, autorizar o seu gozo e as suas eventuais alterações, bem como autorizar o gozo de metade do período de férias vencido no ano anterior com o vencido no ano em causa;

2.2 — Justificar e injustificar faltas, nos termos da lei;

2.3 — Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos legais;

2.4 — Autorizar os mapas de assiduidade mensais;

2.5 — Autorizar os benefícios decorrentes da proteção da parentalidade, nos termos legais, bem como do regime jurídico do trabalhador-estudante.

3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas:

3.1 — Gerir o orçamento dos Museus da ULisboa e propor as alterações orçamentais que julgue necessárias à realização dos objetivos;

3.2 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por trabalhadores e autorizar o processamento das respetivas despesas, até ao limite de 20.000,00 €;

3.3 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, que não impliquem realização de despesa, bem como a alteração das datas de deslocações já autorizadas.

4 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

4.1 — Definir as regras de utilização dos espaços do funcionamento dos Museus, apresentando propostas de utilização e cedência de espaços em articulação com o programa museológico, científico e cultural da instituição;

4.2 — Gerir a manutenção e a conservação dos equipamentos afetos aos Museus.

5 — Autorizar, por motivo de serviço, justificada a necessidade ou conveniência do mesmo, a condução de viaturas, afetas aos Museus da ULisboa, por funcionários ou agentes, ainda que não motoristas, nos termos da legislação aplicável.

6 — Propor e concretizar o abate de bens do imobilizado corpóreo, obsoletos ou inutilizados e integralmente amortizados.

7 — Proceder à celebração de protocolos ou outros acordos, no âmbito das atividades dos Museus da ULisboa, desde que estes não impliquem encargos financeiros para a Instituição.

8 — Designar o dirigente substituído nas suas faltas e impedimentos.

9 — As presentes delegações e subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação, podendo as mesmas ser subdelegadas.

10 — A presente delegação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde o dia 19 de fevereiro de 2014.

20 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.
207639308

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 3322/2014

Considerando o Capítulo II, do Anexo I, dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados através do Despacho normativo n.º 5-A/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, os Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados através do Despacho n.º 4214/2013, no *Diário da República* de 21 de março, e retificados através da Declaração de retificação n.º 411/2013, publicada no *Diário da República* de 02 de abril, o Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicado através da Deliberação n.º 2292/2010, no *Diário da República* de 10 de dezembro, e de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento das Unidades de Serviço da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 18452/2010, no *Diário da República* de 13 de dezembro, e alterado pelo Despacho n.º 6971/2013, publicado no *Diário da República* de 29 de maio, os serviços da Unidade de Informação e Documentação (Biblioteca) são coordenados por um Chefe de Divisão (dirigente intermédio de 2.º grau);

Considerando que o recrutamento de dirigentes intermédios de 2.º grau se efetua de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam, no mínimo, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que a Licenciada Ana Cristina de Castro Ramos Fraga é possuidora de um de currículo profissional revelador de que a mesma detém o conhecimento e a experiência, bem como o perfil adequado ao exercício do cargo de Chefe de Divisão da Unidade de Informação e Documentação (Biblioteca);

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi autorizada, por despacho de 31 de outubro de 2013, do Subdiretor, Doutor António Carlos de Sá Fonseca, em substituição do Diretor, nos termos do Despacho n.º 3478/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 08 de março, a nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão da Unidade de Informação e Documentação (Biblioteca), da Licenciada Ana Cristina de Castro Ramos Fraga, com efeitos à data de 01 de novembro de 2013.

Nota curricular

Dados de identificação:

Nome: Ana Cristina de Castro Ramos Fraga;
Nacionalidade: Portuguesa;
Data de Nascimento: 31 de outubro de 1958.

Formação académica:

Licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, concluída em 1986;

Pós-Graduação, Curso de Especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, concluída em 1992.

Experiência profissional:

Junho 2013 à atualidade: Nomeada em comissão de serviço, em regime de substituição, Chefe de Divisão da Unidade de Informação e Documentação (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Março 1999 a maio 2013: técnica superior na Biblioteca da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Setembro 1996 a fevereiro 1999: técnica superior Principal na Divisão de Relações Públicas, Documentação e Informação (DRPDI) da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente;

Junho 1995 a agosto 1996: técnica superior de 1.ª Classe na Biblioteca do Centro de Informação Técnica para a Indústria (CITI) do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (INETI);

Novembro 1994 a junho 1995: técnica superior de 1.ª Classe na Biblioteca do Centro de Documentação e Informação (CDI) da Direção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização (DGESGO) da Secretaria de Estado da Cultura;

Fevereiro 1991 a novembro 1994: técnica superior de 2.ª Classe na Biblioteca do CITI do INETI;

Outubro 1989 a fevereiro 1991: técnica superior Estagiária na Biblioteca do CITI do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (LNETI);

Setembro 1986 até outubro 1989: Bolseira na Biblioteca do CITI do LNETI.

1 de novembro de 2013. — O Subdiretor, *Doutor António Carlos de Sá Fonseca*, em substituição do Diretor, nos termos do despacho n.º 3478/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março de 2012.

207641519

Despacho n.º 3323/2014

Considerando o Capítulo II, do Anexo I, dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados através do Despacho normativo n.º 5-A/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, os Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados através do Despacho n.º 4214/2013, no *Diário da República* de 21 de março, e retificados através da Declaração de retificação n.º 411/2013, publicada no *Diário da República* de 02 de abril, o Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicado através da Deliberação n.º 2292/2010, no *Diário da República* de 10 de dezembro, e de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento das Unidades de Serviço da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 18452/2010, no *Diário da República* de 13 de dezembro, e alterado pelo Despacho n.º 6971/2013, publicado no *Diário da República* de 29 de maio, para a coordenação do Gabinete de Estudos Graduados da Unidade Académica podem ser designados dirigentes intermédios de 2.º, 3.º ou 4.º grau, ou trabalhadores que integrem as referidas subunidades;

Considerando que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º, 4.º e 5.º grau é efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público que reúnam competência técnica, aptidão e experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções e que possuam conhecimento e experiência nas áreas para as quais são recrutados;

Considerando que Leonor Rodrigues Bernardes é possuidora de um de currículo profissional revelador de que a mesma detém o conhecimento e a experiência, bem como o perfil adequado ao exercício do cargo de Coordenadora do Gabinete de Estudos Graduados da Unidade Académica;

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi autorizada, por despacho de 31 de outubro de 2013, do Subdiretor, Doutor António Carlos de Sá Fonseca, em substituição do Diretor, nos termos do Despacho n.º 3478/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 08 de março, a nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau, do Gabinete de Estudos Graduados da Unidade Académica, de Leonor Rodrigues Bernardes, com efeitos à data de 01 de novembro de 2013.

Nota curricular

Dados de identificação:

Nome: Leonor Rodrigues Bernardes;
Nacionalidade: Portuguesa;
Data de Nascimento: 08 de maio de 1956.

Formação académica:

Curso Geral do Comércio e Secção Preparatória ao Instituto Comercial.

Experiência profissional:

Dezembro 2010 à atualidade: Nomeada em comissão de serviço, em regime de substituição, Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Gabinete de Estudos Graduados da Unidade Académica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;